

PROMOÇÃO DE DIA DAS MÃES & NAMORADOS 2017
SHOPPING D
REGULAMENTO

1. A Promoção de Dia das Mães & Namorados 2017 do Shopping D (“Promoção”) é realizada pela Associação dos Lojistas do Shopping D (Av. Cruzeiro do Sul, nº 1.100, Canindé, São Paulo/SP e CNPJ/MF nº 00.416.733/0001-01) e pelas lojas do Shopping D aderentes, nas dependências do Shopping D, localizado no mesmo endereço.

1.1. A relação das lojas e quiosques participantes da Promoção de Dia das Mães & Namorados 2017 do Shopping D estará disponível para consulta no balcão da Promoção.

2. Não dão direito à participação na Promoção de Dia das Mães & Namorados 2017 do Shopping D as notas e os cupons fiscais decorrentes de serviços, estacionamento, lotéricas, bancos, operações de câmbio e de produtos vetados pelo artigo 10 do Decreto nº. 70.951 de 09/08/72 (medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados etc).

2.1. Para efeito de participação, nas notas/cupons fiscais emitidos por cabeleireiros, farmácias e drogarias, somente serão válidas as compras referentes aos produtos de higiene e perfumaria. Da mesma forma, em notas/cupons fiscais emitidos por cinemas, somente serão válidas compras referentes à *bomboniére*, e com relação aos restaurantes e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10º, acima citado.

3. Cronograma da Promoção de Dia das Mães & Namorados 2017 do Shopping D:

3.1. Período de participação/inscrição: de 26/04/2017 a 12/06/2017.

3.2. Apurações: dias 08/05/2017, 15/05/2017, 29/05/2017 e 13/06/2017.

3.3. Período total da Promoção: 26/04/2017 a 13/06/2017.

QUEM PODE PARTICIPAR

4. A Promoção é aberta a qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, consumidor final, residente e domiciliada no Estado de São Paulo, validamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), desde que preencha as condições de participação estabelecidas no presente Regulamento.

4.1. O participante residente e domiciliado fora da Cidade de São Paulo/SP fica ciente de que, caso seja premiado, receberá seu prêmio no Shopping D, localizado na Cidade de São Paulo/SP.

5. Não podem participar da Promoção de Dia das Mães & Namorados 2017 do Shopping D os funcionários, lojistas, sócios diretores e prepostos, das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Shopping D, proprietários e funcionários da Administração, e das lojas e quiosques do Shopping D, empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping D, Arystóbulo Freitas Advogados, CCP Cyrela Commercial Properties S.A e demais empresas direta ou indiretamente envolvidas nos

processos de planejamento, elaboração e execução da Promoção de Dia das Mães & Namorados 2017 do Shopping D, bem como, dos funcionários, colaboradores ou terceiros que sejam responsáveis pelo recolhimento de notas/cupons fiscais relativos às doações de crédito da nota fiscal paulista.

5.1. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da Promoção, não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, a Promotora receber uma denúncia posteriormente à apuração e anteriormente à entrega do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra em uma das categorias vetadas acima e não poderia ter participado desta Promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6. A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) e seus múltiplos em compras realizadas durante o período de 26/04/2017 a 12/06/2017 nas lojas e quiosques participantes da Promoção de Dia das Mães & Namorados 2017 do Shopping D, o consumidor terá direito a 01 (um) cupom de inscrição, mediante a apresentação das notas fiscais que comprovam as compras realizadas.

6.1. Nas compras efetuadas nas lojas participantes da Promoção em qualquer dia da semana e cadastradas na Promoção de segunda a sexta-feira (exceto feriados), o consumidor terá direito a cupons da Promoção em dobro.

7. Para participar da Promoção, os consumidores deverão dirigir-se ao balcão de trocas da Promoção para efetuarem gratuitamente o seu cadastro, informando obrigatoriamente todos os dados solicitados (nome completo, CPF, e-mail, endereço completo, telefone para contato, data de nascimento, sexo, estado civil e profissão) e apresentarem as notas fiscais válidas que darão direito à quantidade de cupons correspondente.

7.1. O participante, tanto para cadastro inicial quanto para as trocas posteriores de notas fiscais por cupons, deverá obrigatoriamente apresentar documento oficial de identificação com foto. Não serão aceitos cadastros e trocas efetuados por terceiros que não o próprio participante.

7.2. O cadastro é pessoal, individual e intransferível, e será utilizado como forma de identificação do consumidor para fins de registro de notas/cupons fiscais emitidos pelas lojas estabelecidas no Shopping D participantes da Promoção, nos termos do presente regulamento.

7.3. O consumidor garante que as informações prestadas no cadastro possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Serão automaticamente desclassificados e excluídos da Promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato

considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta Promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

8. Os cupons serão emitidos eletronicamente com os dados fornecidos pelo participante, devendo o consumidor, no ato de recebimento, conferir seus dados e responder corretamente, de próprio punho e à caneta, à seguinte pergunta impressa no cupom: “Qual o shopping sorteia viagens e vales-compras para os amores da sua vida?”. Resposta: () Shopping D; ou () Outros. E, em seguida, o participante deverá depositar o cupom devidamente preenchido na urna disponível junto ao balcão de trocas da Promoção.

8.1. É de exclusiva responsabilidade do consumidor participante o preenchimento e o depósito do(s) respectivo(s) cupom(ns) na urna da Promoção.

9. O balcão de trocas da Promoção, localizado no Piso 2 (próximo à loja “C&A”) do Shopping D, funcionará diariamente, das 10h às 22h de segunda a sábado e das 12h às 21h aos domingos e feriados, durante o período de 26/04/2017 até as 22h do dia 12/06/2017.

9.1. Excepcionalmente e mediante prévio comunicado nas suas dependências, o Shopping D poderá praticar horários especiais para atender à demanda da Promoção.

9.2. Após o término do horário acima definido, o balcão de trocas da Promoção será fechado, sendo que somente terão direito à troca de notas e cupons fiscais os consumidores que já se encontrarem no balcão e/ou na fila formada na frente do balcão. Nesta última hipótese, encerrado o horário acima definido, será verificado e identificado o último integrante da fila e qualquer consumidor que se dirija ao balcão após esse último integrante não terá direito à troca.

10. Somente serão válidos os comprovantes originais de compra emitidos durante o período de 26/04/2017 a 12/06/2017 pelas lojas participantes e estabelecidas no Shopping D. Cada comprovante somente poderá ser apresentado uma única vez. Os comprovantes de pagamento apresentados serão carimbados a fim de impossibilitar a sua reapresentação.

10.1. Serão aceitos no máximo 03 (três) documentos fiscais emitidos na mesma data, pelo mesmo estabelecimento do Shopping D participante e para a mesma pessoa, desde que não sejam sequenciais.

10.2. Não serão aceitos os comprovantes de compra que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, por exemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/MF), de mais de 50 (cinquenta) produtos iguais, mesmo que de títulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes, independente da quantidade de notas fiscais apresentadas.

10.3. Será sumariamente desclassificada qualquer prova de compra que apresente indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes no regulamento ou, ainda, que apresente defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade ou do direito ao cupom de inscrição.

11. Nas compras realizadas em agências de viagens participantes, serão aceitos para participar da Promoção os comprovantes de compra de passagens ou pacotes, mediante a apresentação de recibo nominal ao participante, com CNPJ, data e valor da compra.

12. Nas compras realizadas em estabelecimentos comerciais aderentes, que por razões tributárias não são obrigados de emitir nota fiscal, ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, excepcionalmente e à seu exclusivo critério, a Promotora poderá autorizar a apresentação de outro comprovante de compra (por exemplo, Pedidos de Vendas, desde que apresentado com o comprovante de pagamento, Pedidos de Compra/DANFE emitidos pelas lojas que farão a entrega da mercadoria posteriormente, recibos, etc), desde que estes apresentem todas as condições previstas neste regulamento e sejam devidamente carimbados pelo gerente da referida loja. As notas fiscais correspondentes aos comprovantes de compras eventualmente utilizados nas exceções aqui previstas, perderão sua validade para fins de utilização na Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

12.1. O participante deverá obrigatoriamente guardar as notas fiscais correspondentes aos comprovantes/pedidos de compras/vendas utilizados para fins de participação na Promoção, que poderão ser exigidas pela Promotora como condição de entrega de eventual premiação conquistada. Caso por ocasião da entrega do prêmio o participante não apresente as notas fiscais de compra correspondentes aos comprovantes/pedidos de compras/vendas utilizados para fins de participação na Promoção ou uma declaração da loja emissora do pedido de compra atestando que a compra foi finalizada, o participante perderá o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

13. Não serão aceitos: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da Promoção de Dia das Mães & Namorados 2017 do Shopping D, com endereço que não seja do Shopping D; (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data); (e) os tickets de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou internet; (f) comprovantes fiscais sequenciais; (g) comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet (inclusive nota fiscal paulista), via telefone ou correio.

14. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar da Promoção de Dia das Mães & Namorados 2017 do Shopping D e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais, fraudulentos ou que atentem contra os objetivos e

condições de participação previstas neste regulamento, que é a compra de produtos, pelo participante que se cadastrou na Promoção, nas lojas e quiosques do Shopping D participantes da Promoção, situações essas que quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pela Promotora em face do infrator.

15. O valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) será considerado de forma cumulativa, ou seja, para participar da Promoção o consumidor deverá apresentar comprovantes de compra válidos cuja somatória dos gastos realizados totalizem o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), os quais darão direito a 01 (um) cupom. Os valores residuais das notas/cupons fiscais apresentados poderão ser cumulativos e reaproveitados somente para fins de participação na Promoção. Exemplos de atribuição de cupons: Comprovantes de compra que totalizam R\$ 200,00 = 01 cupom; comprovantes de compras que totalizam de R\$ 350,00 = 01 cupom, sendo que o saldo de R\$ 150,00 poderá ser somado aos valores das próximas transações válidas; comprovantes de compras que totalizam R\$ 400,00 = 02 cupons.

15.1. O saldo remanescente acima referenciado não poderá ser repassado para outro consumidor, seja parente, cônjuge ou amigo. Da mesma forma, não será admitida a “divisão de valores” de notas/cupons fiscais entre consumidores.

15.2. Caso ocorra alguma falha operacional no processo informatizado de emissão de cupons, inclusive falta de energia elétrica, o saldo remanescente acima referenciado não poderá ser registrado e considerado.

15.3. Ao término do período de participação, o saldo de todos os participantes será zerado.

HORÁRIOS DE LACRAÇÃO DA URNA

16. Os cupons deverão ser depositados na urna da promoção até às 11h50 do dia 08/05/2017, horário em que a urna será lacrada para a realização da primeira apuração (a ser realizada no mesmo dia, às 12h). Após a realização da primeira apuração, a urna será reaberta para depósito de novos cupons, até às 11h50 do dia 15/05/2017, horário em que a urna será lacrada para a realização da segunda apuração (a ser realizada no mesmo dia, às 12h). Após a realização da segunda apuração, a urna será reaberta para depósito de novos cupons, até às 11h50 do dia 29/05/2017, horário em que a urna será lacrada para a realização da terceira apuração (a ser realizada no mesmo dia, às 12h). Após a realização da terceira apuração, a urna será reaberta para depósito de novos cupons, até às 22h do dia 12/06/2017, horário em que a urna será lacrada para a realização da quarta e última apuração (a ser realizada às 12h do dia 13/06/2017).

16.1. Na hipótese de haver consumidores no balcão de trocas da Promoção ou na fila do balcão de trocas da Promoção nos horários de lacração da urna, será permitido aos mesmos o acesso ao balcão de trocas da Promoção a fim de que realizem a troca de notas e cupons fiscais e depositem seus cupons na urna. Ocorrendo a hipótese aqui descrita, terminado o horário de lacração da urna, será verificado e indicado o último

integrante da fila, e qualquer consumidor que se dirija ao balcão de trocas após esse último integrante não terá direito à troca.

17. É de exclusiva responsabilidade do participante o preenchimento e depósito de seus cupons na urna da Promoção.

18. Os cupons depositados na urna da Promoção participarão, quando houver, das apurações subsequentes, inclusive os cupons sorteados nas apurações anteriores. Ao final de cada apuração, os cupons sorteados serão copiados e os cupons originais serão devolvidos à urna da Promoção para participar das apurações subsequentes (se houver).

19. Todos os participantes poderão concorrer com mais de um cupom, desde que preenchidas as condições de participação em cada um deles. Contudo, cada participante poderá ser premiado uma única vez a cada apuração.

20. Não terão validade os cupons que não preencherem as condições básicas da Promoção e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais.

21. Os cupons depositados na urna não serão devolvidos e serão descartados (exceto os sorteados) após 180 (cento e oitenta) dias do término da Promoção.

APURAÇÕES

22. As apurações serão realizadas nos dias 08/05/2017, 15/05/2017, 29/05/2017 e 13/06/2017, sempre às 12h, no Piso 2 do Shopping D, localizado na Av. Cruzeiro do Sul, nº 1.100, Canindé, São Paulo/SP.

22.1. As apurações poderão ser acompanhadas por qualquer pessoa, sendo livre a entrada ao local do evento para qualquer interessado, conforme as datas e horários acima indicados, desde que respeitada a ordem pública. O acesso ao local onde estiverem os cupons participantes, no entanto, será restrito às pessoas credenciadas e autorizadas pela Promotora.

22.2. Não será admitida a filmagem, fotografia ou qualquer outra espécie de registro audiovisual das apurações, exceto por profissionais autorizados pela Promotora.

23. As apurações serão realizadas por um representante do Shopping D, acompanhado de duas testemunhas capacitadas e idôneas, indicadas pelo Shopping D, responsáveis por atestar a observância e o respeito às disposições mencionadas neste regulamento, fato este que será consignado em Ata de Apuração, nos termos do artigo 14 da Portaria MF nº. 41/2008.

24. Forma de apuração: a cada apuração serão retirados aleatoriamente da urna tantos cupons quantos forem necessários, até que se identifiquem cupons em quantidade correspondente aos prêmios a serem distribuídos, que preencham conjuntamente os seguintes requisitos: (a) apresente a resposta correta à pergunta formulada; (b) encontre-se completa e corretamente preenchido com

os dados pessoais solicitados, necessários à identificação do sorteado; (c) esteja legível e sem rasuras; e (d) atenda a todos os requisitos previstos no presente regulamento. Caso o cupom retirado não atenda a um ou mais requisitos aqui descritos, outro cupom será sorteado e verificado, e assim sucessivamente, até que os sorteados sejam identificados.

25. O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de desclassificação e/ou fraude e/ou não atendimento de quaisquer dos requisitos válidos de participação, como por exemplo, mas não se limitando a, não ter o participante efetuado, de fato, a compra de produtos para obtenção da nota/cupom fiscal que lhe permitiu acesso ao(s) cupom(ns) de participação, sendo retirado, no ato da apuração, um novo cupom válido. Ou, em caso de verificação posterior, a desclassificação acarretará no recolhimento do valor do prêmio aos Cofres da União Federal, no prazo legal, pela Promotora.

PREMIAÇÃO

26. Serão distribuídos nesta Promoção 15 (quinze) prêmios, no valor total de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), sendo:

Apuração		Premiação
08/05/2017	1º cupom	01 vale-compra no valor de R\$ 5.000,00
	2º cupom	01 vale-compra no valor de R\$ 5.000,00
	3º cupom	01 viagem de 5 noites para <i>Sauípe Resorts</i> (Costa do Sauípe/BA), para 2 adultos e 1 criança menor de 12 anos, no valor de R\$ 9.400,00.
15/05/2017	1º cupom	01 vale-compra no valor de R\$ 5.000,00
	2º cupom	01 vale-compra no valor de R\$ 5.000,00
	3º cupom	01 vale-compra no valor de R\$ 5.000,00
	4º cupom	01 viagem de 5 noites para <i>Sauípe Resorts</i> (Costa do Sauípe/BA), para 2 adultos e 1 criança menor de 12 anos, no valor de R\$ 9.400,00.
5º cupom	01 viagem de 5 noites para <i>Sauípe Resorts</i> (Costa do Sauípe/BA), para 2 adultos e 1 criança menor de 12 anos, no valor de R\$ 9.400,00.	
29/05/2017	1º cupom	01 vale-compra no valor de R\$ 5.000,00
	2º cupom	01 vale-compra no valor de R\$ 5.000,00
	3º cupom	01 viagem de 5 noites para <i>Sauípe Resorts</i> (Costa do Sauípe/BA), para 2 adultos e 1 criança menor de 12 anos, no valor de R\$ 9.400,00.
13/06/2017	1º cupom	01 vale-compra no valor de R\$ 5.000,00
	2º cupom	01 vale-compra no valor de R\$ 5.000,00
	3º cupom	01 vale-compra no valor de R\$ 5.000,00
	4º cupom	01 viagem de 5 noites para <i>Sauípe Resorts</i> (Costa do Sauípe/BA), para 2 adultos e 1 criança menor de 12 anos, no valor de R\$ 9.400,00.

26.1. Os vales-compras serão entregues na forma de cartão com crédito, sem função saque, e deverão ser utilizados na compra de mercadorias exclusivamente nas lojas do Shopping D, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração.

26.2. O pacote de viagem para *Sauípe Resorts* - Costa do Sauípe/BA compreende: (a) três passagens aéreas de ida e volta São Paulo/SP - Salvador/BA, em classe econômica; (b) traslados de ida e volta para 2 adultos e 1 criança menor de 12 anos de Salvador/BA para o *Sauípe Resorts*; (c) 05 (cinco) noites de hospedagem no *Sauípe Resorts*, em quarto duplo (2 adultos e 1 criança de até 12 anos) e sistema *All Inclusive* (exceto bebidas alcoólicas); (d) seguro viagem para o sorteado e os dois acompanhantes.

26.2.1. Não serão de responsabilidade do Shopping D, direta ou indiretamente, qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços, que não estejam explicitamente descritos neste regulamento nem, tampouco, qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços, que, ainda que inerente e/ou necessário para o uso e gozo dos prêmios, não tenham sido expressamente referidos neste regulamento. Dentre os custos, despesas, encargos, bens ou serviços não cobertos pela presente promoção, e que correrão por conta e risco exclusivo do ganhador e seus acompanhantes, podem ser citados, a título meramente exemplificativo: (a) impostos, taxas, tributos, emolumentos, custos e despesas referentes à obtenção de documento de RG, passaportes, vistos, autorizações, vacinas etc para o ganhador e seus acompanhantes; (b) impostos, taxas, tributos, tarifas, emolumentos, custos e despesas decorrentes de excesso de bagagem, por parte do ganhador ou seus acompanhantes, cobrado pelas autoridades competentes ou, ainda, por companhias aéreas; (c) despesas médicas ou odontológicas em geral, ainda que em casos agudos, de emergência ou acidentes; (d) custos e despesas de locomoção do ganhador e seus acompanhantes, exceto pelos traslados previsto na premiação; (e) custos e despesas de locomoção do ganhador e seus acompanhantes até o Shopping D; (f) custos e despesas a qualquer título, inclusive compensações, indenizações, reparações ou recompensas, decorrentes de extravio, roubo ou furto de bagagem e, de maneira geral, de bens do ganhador ou de seus acompanhantes; (g) qualquer quantia destinada a cobrir despesas gerais de viagem do ganhador e de seus acompanhantes, inclusive alimentação (no que exceder às refeições previstas na premiação), telefonemas locais, interurbanos ou internacionais, lavanderia, compras, frigobar, bebidas alcoólicas, jogos, *pay per view*, compras, gorjetas, cofre, ou ainda despesas com documentação (documento de identidade, passaporte, vistos, autorizações), passeios não previstos, estacionamentos, despesas relativas a deslocamentos não previstos (aluguel de carro, táxis e outros meios de transporte), taxas, quaisquer gastos extraordinários ou qualquer despesa extra contraída pelo ganhador ou seus acompanhantes e, bem assim, quaisquer outras despesas não listadas na cláusula anterior, despesas estas que, se incorridas, deverão ser custeadas integralmente pelo ganhador e seus acompanhantes, conforme o caso; (h) custos e despesas, inclusive honorários de advogado, valores referentes a fianças, cauções, custas e despesas processuais, compensações, indenizações ou reparações, a qualquer título, decorrentes da violação da legislação brasileira por parte do ganhador ou de seus acompanhantes; e (i) compensações, indenizações, reparações ou recompensas, seja a que título e a que tempo for, em razão de casos fortuitos ou de força maior ou, ainda, em razão de qualquer evento fora do controle do Shopping D e que, direta ou indiretamente, impeça o ganhador ou seus acompanhantes de usufruírem plenamente a viagem, tais como, por

exemplo, atraso ou cancelamento de voos aéreos, *overbooking*, greves, paralisações ou interrupções em aeroportos ou em serviços essenciais.

26.2.2. No caso de haver cobrança por despacho de bagagem pela companhia aérea, a Promotora arcará com uma mala de até 23kg por pessoa.

26.2.3. A viagem deverá ser usufruída até o dia 20/12/2017, exceto em feriados, alta temporada e datas comemorativas, sujeita à disponibilidade de hotel e da companhia aérea.

26.2.4. A viagem deverá ser agendada com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, mediante a apresentação dos dados e documentos pessoais do ganhador e de seus acompanhantes, necessários à emissão das passagens e vouchers. Os acompanhantes poderão ser quaisquer pessoas de livre escolha do contemplado, exceto pessoas impedidas de participar da presente promoção. O ganhador ou um dos acompanhantes deverá ser necessariamente o responsável legal da criança menor de 12 anos de idade acompanhante. A criança deverá ter menos de 12 anos durante todo o período de realização da viagem.

26.2.5. Não será possível a alteração dos acompanhantes e/ou da data da viagem após a emissão das passagens e dos *vouchers*. Na hipótese de a viagem não se realizar na data marcada por problemas com a companhia aérea, em razão de necessidade operacional, comercial ou de qualquer outra natureza que decorra de circunstâncias incomuns e imprevisíveis, ou ocorridos por caso fortuito ou força maior, a viagem será remarcada para a primeira data disponível sem que o ganhador tenha qualquer tipo de prejuízo quanto ao prêmio ofertado. Neste caso, não caberá ao ganhador e seus acompanhantes a solicitação de qualquer tipo de indenização, pagamento ou reembolso, por se tratar de problemas alheios à vontade do Shopping D.

26.2.6. Caso o ganhador e/ou seus acompanhantes não compareçam no dia do embarque, será presumida a sua desistência voluntária e conseqüentemente a sua renúncia ao prêmio.

26.2.7. Caso o ganhador desista da viagem, automaticamente perderá o direito ao prêmio.

27. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação, cessão, comercialização ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade, em nenhuma hipótese.

DIVULGAÇÃO

28. Os resultados da Promoção serão divulgados nas redes sociais e no site do Shopping D (www.shoppingd.com.br).

28.1. Havendo interrupção ou suspensão da publicação dos vencedores pelo site ou redes sociais do Shopping D, devido a problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores dos participantes ou da Promotora, em razão de caso fortuito ou força maior, não será cabível aos participantes compensações, pagamentos ou indenizações de qualquer espécie.

29. Os sorteados serão comunicados no prazo de 07 (sete) dias úteis contados da data da apuração, por meio de telefonema e/ou telegrama com AR (aviso de recebimento), conforme dados constantes no cupom/cadastro da Promoção. Caso qualquer informação fornecida esteja incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a comunicação do prêmio, caberá ao participante demonstrar sua condição de sorteado e requerer a entrega do prêmio dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração.

ENTREGA DOS PRÊMIOS

30. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus, na administração do Shopping D (Av. Cruzeiro do Sul, nº 1.100, Canindé, São Paulo/SP), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horário comercial, e no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da respectiva apuração. As viagens serão entregues na forma de Carta Compromisso.

30.1. Como condição ao recebimento do prêmio, o titular do cupom sorteado deverá, se for o caso e ao exclusivo critério da Promotora, apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) ao(s) comprovante(s)/pedido(s) de compras/vendas utilizado(s) para fins de participação na Promoção. Caso contrário, o participante perderá o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei.

30.2. É de exclusiva responsabilidade do ganhador a apresentação de cópia autenticada dos seguintes documentos pessoais, necessários ao recebimento do prêmio: (a) documento válido de identidade; (b) CPF/MF; e (c) comprovante de endereço.

31. O prêmio será entregue em nome do titular do cupom sorteado e deverá ser retirado/reclamado pelo próprio titular ou por seu representante legal, mediante assinatura de Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, o qual deverá ser devolvido à Promotora. Tanto o sorteado como o seu representante legal (se for o caso) deverão apresentar a documentação pertinente e necessária à sua inequívoca identificação. Na eventualidade do sorteado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante a apresentação da documentação pertinente.

32. A responsabilidade do Shopping D cessará com a entrega dos prêmios aos sorteados.

PRESCRIÇÃO

33. O prêmio deverá ser reclamado pelo sorteado no prazo de 180 (cento e oitenta dias) contados da data da respectiva apuração. Após esse prazo caducará o direito do sorteado e o valor correspondente ao prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de dez dias, conforme o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

DISPOSIÇÕES GERAIS

34. Exibição dos prêmios: por sua natureza, os prêmios não serão expostos.

35. De acordo com o art. 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70951/72, a aquisição dos prêmios poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, na sede da Promotora (Av. Cruzeiro do Sul, nº 1.100, Canindé, São Paulo/SP), ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

36. A participação nesta Promoção implica na cessão do nome, imagem e som de voz dos sorteados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus à Promotora, ficando a mesmo livre para usar o nome, imagem e som de voz dos sorteados em quaisquer peças publicitárias, desde já autorizada a sua veiculação em jornal, rádio, TV, outdoor, internet, redes sociais ou qualquer outro veículo de comunicação ou mídia, pelo período de um ano contado da data da apuração.

37. De acordo com o art. 11 da Portaria MF nº 41/2008, é deferido à Promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na Promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão desses dados, ainda que a título gratuito a quaisquer terceiros.

38. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação à esta Promoção e seu regulamento serão solucionados pela Promotora. Persistindo a questão, a decisão será submetida à consideração da Caixa Econômica Federal.

39. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor em cada jurisdição.

40. A Promoção poderá ser divulgada por meio de mídia eletrônica, impressa e online e demais meios de mídia que se mostrem necessários. A Promotora fará constar o número do Certificado de Autorização da CAIXA em todo material promocional.

41. A participação na Promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente regulamento e serve como declaração de que os contemplados não têm quaisquer embargos, fiscal, legal ou outro, que os impeça de receber e/ou usufruir os prêmios concedidos.

42. O regulamento da Promoção e a relação das lojas e quiosques participantes estarão disponíveis no balcão de trocas da Promoção.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA nº 6-0506/2017.